



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(C OpCrtf/1972 - 5ºDL /1980)
(DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL ALFREDO VIDAL)**

PREGÃO SRP Nº 01/2019
(Processo Administrativo n.º 64493.000073/2019-06)

O **5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**, sediada na Rua Major Daemon nº 81, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.574.620/0001-00, neste ato representada pelo MAJ WAGNER BARRETO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 1.614 CMTE EX de 21 de NOVEMBRO de 2017, publicada no DOU Nº 224 de 23 de NOVEMBRO de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.241.157-08, portador da Carteira de Identidade nº 011539274-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no BI nº 04 de 09/01/2019, processo administrativo n.º 64493.000073/2019-06, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo componentes de equipamento de Informática, especificados nos 50 (cinquenta) itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO
1	Pacotes com 100 conectores de rede /10/100/1000 mbps, modelo rj45, categoria 6, 8viasx8contatos, para rede de alta	322178	PCT C/ 100	40	

	performance.				
2	Pino de mídia dvd-r com 100 unidades, capacidade 4,7gb 16x	238419	PCT C/ 100	80	
3	Disco compacto - cd/dvd, capacidade cd rom 25 gb, tipo gravável bd-r, características adicionais blu-ray/acondicionado em caixa individual, velocidade gravação 1x- 4x	150504	UND	70	
4	Disco compacto - cd/dvd, tipo gravável/dvd r, apresentação embalagem plástica individual, características adicionais modelo dl, velocidade gravação 2,4x, capacidade dvd rom 8.5 gb	150504	UND	70	
5	Pino de mídia cd-r com 100 unidades capacidade de 700mb/ 80min- velocidade 52x	246016	PCT C/ 100	70	
6	Mouse ótico, 3 botões, com scroll, conexão usb, tamanho convencional.	274302	UND	200	
7	Processador intel i5, 4 núcleos • 2,7 ghz (3.3 gz max turbo)• soquete lga 1151 • memória cache de 6 mb	150194	UND	150	
7.1	EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015, PARA O ÍTEM 07 SERÁ RESERVADO UMA COTA DE 25% PARA ME/EPP/COOP BENEFICIADAS PELA LC Nº 123/2006 EM RELAÇÃO AO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO. <i>(OS VALORES A SEGUIR SERÃO DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS GLOBAIS EXPRESSOS NO ÍTEM ANTERIOR)</i>	150194	UND	38	
8	Conector Fêmea Rj 45 Ct6 T568AB	254369	UND	260	
9	Placa mãe lga 1151, chipset intel - usb 3.0 - usb 2.0•ethernet•pci express•ddr4•suporta 32 gb de ram Processadores suportados: intel celeron ,	150117	UND	210	

	pentium, core i3, core i5 e core i7 lga 1151 6ª geração intel padrão: micro atx - 265 x 235 x 52mm chipset: intel h110 express chipset slot de memória: 2 x sockets dimm com suporte para até 32gb de memória suporte para módulos de memória: dual channel ddr4 2133mhz				
10	Placa de rede pci 10/10/1000 mbps pci express – padrões: ieee802.3u, 802.3ab, 802.1q, 802.1p,	246929	UND	200	
11	Memoria ddr4 8gb 2133 mhz.	11274	UND	230	
12	Memoria ddr3 8 gb 1600 mhz	11274	UND	230	
13	Memoria ddr3 4 gb notebook 1600 mhz	11274	UND	230	
14	Hard disk para pc – capacidade 1TB – cache: 64mb -velocidade :7200rpm – interface: sata 3 -transferencia: 6gb/sec – tamanho: 3.5” (computador/ pc/ desktop).	427903	UND	180	
15	Gaveta de HD para servidor IBM X3300 M4	150813	UND	80	
16	Fonte de alimentação para pc (atx) de 750w reais, entrada de energia pfc ativo: 0,99.Frequência: 47 63hz. Corrente (máx.): 6 ~ 12a. Tensão: 90 ~ 264v (seleção automática).	150398	UND	170	
16.1	EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015, PARA O ÍTEM 16 SERÁ RESERVADO UMA COTA DE 25% PARA ME/EPP/COOP BENEFICIADAS PELA LC Nº 123/2006 EM RELAÇÃO AO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO. (OS VALORES A SEGUIR SERÃO DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS GLOBAIS EXPRESSOS NO ÍTEM ANTERIOR)	150398	UND	43	
17	Fonte de alimentação para pc de 500w reais, especificações:tensão: 90 ~ 264v (seleção automática) fonte de alimentação padrão atx 12v 2.3 potência real 500 watts	150398	UND	170	

	eficiência: +70% mtbf de 100.000 horas 250 c proteção interna contra curto circuito ovp/ ocp/ scp, entrada ac com chaveamento manual 110/ 220 v				
18	Fonte de alimentação para pc de 400w reais, tipo: atx12v / eps12v potência máxima: 400w (nominal) barramento único de 12 v tensão de entrada: 100 - 240v (manual) entrada ac: 5-10a faixa de frequência: 50 - 60 hz	150398	UND	140	
19	Placa de vídeo de 2 gb (ddr3), com as três respectivas saídas de video, hdmi, vga e dvi, pci express 4096x2160	150036	UND	180	
19.1	EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 8.538/2015, PARA O ÍTEM 19 SERÁ RESERVADO UMA COTA DE 25% PARA ME/EPP/COOP BENEFICIADAS PELA LC Nº 123/2006 EM RELAÇÃO AO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO. (OS VALORES A SEGUIR SERÃO DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS GLOBAIS EXPRESSOS NO ÍTEM ANTERIOR)	150036	UND	45	
20	Cabo rede computador, material condutor cobre rígido, bitola condutor 24 awg, tipo condutor 4 pares, tipo cabo par trançado, padrão cabeamento utp-5e, características adicionais cabo montado(patch cable)com conectores rj-45 em a,categoria 5e, comprimento cabo 2 m, aplicação rede de informática	129763	UND	140	
21	Caixa de cabo de rede, par trançado cat6 (305m),	129763	UND	140	
22	Cabo dvi-d 1,5 metros.	352974	UND	140	
23	Cabo vga svga 15 pinos, para monitor lcd, 1,5 metros.	449695	UND	180	
24	Cabo hdmi 2.0 3d, 1,5 metros	352973	UND	140	
25	Cabo vga 1,8 metros.	129763	UND	200	

26	Teclado USB padrão ABNT2 com 104 teclas, preto, ergonômico, Plug & Play	150980	UND	160	
27	Cabo hdmi 2,0 - 4k, ultra hd, 3d, 19 pinos - 10 metros	352973	UND	100	
28	Cabo kvm tk-cu10 3m usb p/ tk-803r e tk-1603r	274975	UND	140	
29	Adaptador universal para tomada 2 pinos: adaptador universal 2p + t para nbr 14136 10 a 250 v 1661	282273	UND	280	
30	Memória portátil (pen-drive), não volátil, capacidade 64 gb, conexão usb 2.0, sistema plug and play, sistema de proteção c/ senha, sistema anti-choque, não necessita alimentação (utiliza alimentação da porta usb), compatível com windo ws, linux ou mac, ga	150179	UND	180	
31	Memória portátil (pen-drive), não volátil, capacidade 32 gb no minimo, conexão usb 2.0, sistema plug and play, sistema de proteção com senha, sistema anti-choque, não necessita alimentação (utiliza alimentação da porta usb), compatível com windows, linux	150179	UND	200	
32	Estanho em fio para solda, diâmetro de 1,0mm, rolo de 500g.	219166	UND	80	
33	Pilhas palito alcalina AAA.	21806	EMB C/4	300	
34	Pilhas pequena alcalina AA	21806	UND	300	
35	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 9v, amperagem 120 mah. Marca de referência: duracel, rayovack, sony, similar ou de qualidade superior. Modelo mn1604. Ref.:Duracel	53171	UND	250	

36	Limpa contato, aplicação eletroeletrônico, spray, embalagem 300ml, aerosol, com canudo prolongador.	260968	UND	140	
37	Bandeja para rack 19" e 30cm de profundidade	107204	UND	120	
38	Adaptador para tomada de 2 pinos(antigo) para o padrão 2p + t para nbr 14136 10 a 250 v(novo)	382273	UND	200	
39	Cabo de força tripolar 3x 0,75mm, 10amp, 1,50 metros nbr14136. (novo)	22071	UND	200	
40	Patch cord u/utp cat.6 - cm - t568a/b - 2.5m, categoria de aplicação - transferência de dados, comprimento - 2,5 metros, tipo de cabo - u/utp cat.6, quantidade de pares - 4 pares	129763	UND	200	
41	Patch cord u/utp cat.6 - cm - t568a/b - 2.5m, categoria de aplicação - transferência de dados, comprimento - 2,5 metros, tipo de cabo - u/utp cat.6, quantidade de pares - 4 pares	129763	UND	200	
42	<p>Kit com alicate de crimpar, punch down, decapador e testador de cabo. características:</p> <p>100% brand new e de alta qualidade.</p> <p>cabo crimper:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. estilo portátil com forma perfeita. 2. A boca dos press-alicate é feito de aço magnanico, que ius duro e durável. 3. It não irá danificar o grão-fio e funciona conveniently com alta eficiência. 4. While usando press-alicate, basta inserir o plug modular em sua posição e pressione-o. 5. Apropriado para cat5 e cat5e cabo com plugues 8p8c 6. Free wire stripper incluído. 	8192	UND	70	

	<p>Cable tester:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Teste correspondentemente duplo-cabos trançados 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e terra 2. capaz de julgar conexão errada, curto circuito e circuito aberto 3. Testador de cabo para rj11, rj12, rj45, cat 5e, cat 5, 10/100 base-t, at & t 258 a, tia-568a/568b. etc 4. Ele pode facilmente esclarecer a cabo, continuidade, aberto e curto. 5. Verificar a continuidade do cabo, aberto, fio curto e cruz kit par até 1000ft com controle remoto. 6.9 luzes led para conexão da fiação indicada tanto remoto e unidade principal 7. Auto função de digitalização para o teste rápido. 8. Teste de aterramento 9. Build no interruptor de alimentação para economia de energia 10. Operar com uma bateria de 9 v (não incluídas) 				
43	Extensão elétrica bivolt com 5 tomadas 2 p + t (modelo novo) 10A com cabo de 5 metros	22098	UND	170	
44	Carregador de Pilhas AA/AAA Com 4 Pilhas Recarregáveis	372302	UND	60	
45	Pilha Recarregável AA	21806	UND	70	
46	Pilha Recarregável AAA	21806	UND	70	
47	Testador de Placa-Mãe / placa diagnostico: Display de 4 dígitos e 7 segmentos; Uso profissional; Buzzer integrado; Mostra no display códigos de erro POST fornecidos pela BIOS; Detecta problemas no	150313	UND	42	

	Processador, na Memória RAM, na Placa de Vídeo e na Placa-Mãe; Indicado para computador desktop; Identifica os erros de forma rápida; Muito eficiente; Fácil conexão; Conexão por meio da entrada PCI				
48	MULTÍMETRO\, TENSÃO:1.000 V\, TENSÃO AC:750 V\, CORRENTE DC:10 A\, CORRENTE AC:10 A\, RESISTÊNCIA:20 OHMS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL/CAPACITÂNCIA 4N/TESTE TRANSISTOR\, TIPO:DIGITAL\, MULTÍMETRO\, TENSÃO:1.000 V\, TENSÃO AC:750 V\, CORRENTE DC:10 A\, RESISTÊNCIA:200 OHM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY LCD 3 1/2 DÍGITOS\, TESTE DIODO\, TRANSISTOR\, TIPO:DIGITAL\, TEMPERATURA:0 A 50 °C\, FUNCIONAMENTO:BATERIA 9V	67601	UND	32	
49	Fita compatível M-K231 para rotulador; Tipo da fita: térmica; Comprimento: 8 metros; Largura: 12mm; Cor da fita: Branca; Cor da letra: preta	151068	UND	220	
50	Bateria de lítio CR 2032 para utilização em equipamentos eletrônicos: placas-mãe, - Voltagem: 3 V	21881	UND	110	

2.2 Os quantitativos listados na presente tabela tratam-se da previsão de aquisição total compreendendo a soma das requisições, tanto do Órgão gerenciador quanto dos participantes.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 5º Centro de Geoinformação

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR/RJ).

3.2.2. Centro de Capacitação Física do Exército.

3.3. Os Órgãos participantes aderiram a todos os itens constantes na tabela anterior cujo as quantidades individualizadas se encontram no Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta Ata não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)